



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ofício n.º 291/2017/Gabin

Unai, 25 de Agosto de 2017.

**Referência:** PL 42/2017

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar resposta aos questionamentos sobre o PL 42/2017 “Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, na modalidade de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescente que pratique ato infracional no Município de Unai/MG e dá outras providências”.

Conforme já explicado na Mensagem nº 28/2017, que encaminhou este projeto, trata-se de Projeto de Lei que em atenção à Recomendação Administrativa nº 04/2017 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, **objetiva regulamentar serviço de atendimento socioeducativo, já realizado pelo CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Reitere-se que o PL 42/2017 visa tão somente regulamentar um serviço já existente e em execução no Município, o local de realização continuaram sendo os CREAS, os profissionais que continuaram a atender são Assistente Social, Psicólogos, Advogados, Agentes Sociais, Motoristas, Serviços Gerais, servidores públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Unai.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
José Gomes Brancquinho  
Prefeito Municipal

<b>DESPACHO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	JUNTE-SE
EM 25/08	120 2017
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

A Sua Excelência

**Vereador Paulo Cesar Rodrigues**

Presidente da Comissão Conjunta de Finanças, Tributação  
Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde, Saneamento  
e Assistência Social  
CEP: 38.610-000 - Unai-MG